

DA COSTA, MF: 57174192; SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, MF: 57190186 e CB BM LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA, MF: 57190186, diárias de alimentação e pousada para cada planilha anexa, perfazendo o valor total de R\$ 46.479,60 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Paragominas - PA, no período de 05 a 24 Junho de 2023, a serviço do 1º GPA do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 949399

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 015/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. BELÉM-PA, 19 DE MAIO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão do IPL nº 00082/2023.100093-0, encaminhado por meio do PAE 2023/498277, em que foi indiciado o Investigador H. N. H. – matrícula 5913878, ocorrido no Município de Tomé-Açu-PA, na data de 06/03/2023;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do inquérito policial, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Investigador H. N. H. – matrícula nº 5913878, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressão disciplinar previstas no artigo 74, incisos XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ROSE MARY GOUVÊA LOPES, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 016/2023 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA. BELÉM-PA, 19 DE MAIO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO a conclusão do IPL/Flagrante nº 00105/2022.100489-6, em que foi indiciado o Delegado J. W. S. D. F. – matrícula nº 5940407, em razão dos fatos ocorridos no Município de Santarém-PA, na data de 29/11/2022;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do inquérito policial, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Delegado J. W. S. D. F. – matrícula nº 5940407, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

III – DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ROSE MARY GOUVÊA LOPES – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 034/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA. BELÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 004/2023-CPAD, de 18/05/2023, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Revisional nº 002/2023-PAD/REVISÃO/DG/PC-PA, de 16/02/2023, publicado no DOE 35.301, de 24/02/2023, para revisar a decisão exarada por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, que culminou com a demissão do servidor público, por meio de Ato Governamental, do então servidor RHAN-DHOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZÁRIO;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Revisional nº 002/2023-PAD/REVISÃO/DG/PC-PA, de 16/02/2023, publicado no DOE 35.301, de 24/02/2023, a contar de 24/05/2023;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

BELÉM – PA, 13 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 030/2023-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA, DE 05/05/2023.

PUBLICADA NO D.O.E. 35.412, DE 25/05/2023.

ONDE SE LÊ: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARRIRA – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros;

LEIA – SE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARRIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e – Delegados de Polícia Civil, e JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 949112

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2022

PORTARIA N.º 015/2023 – CORREGEDORIA DA PCP, de 13 de junho de 2023. A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.382, de 16 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Memorando S/N do PAD 001/2022 de 31 de maio de 2023.

RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Hellen Jorge Silva da Cruz, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional: 57190939/ 1, Karen Lorena Cruz da Silva Cavalcante, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional: 57195112/ 1 e Ana Maria Ipiranga Oliveira Dantas, Perito Criminal, matrícula funcional n.º 54185851/1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2022, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o referido processo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora da Policia Científica

Protocolo: 949487